MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

***Campus* Júlio de Castilhos**

EDITAL Nº 049, de 15 de Maio de 2018

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) BOLSISTA EM PROJETOS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* JÚLIO DE CASTILHOS

A Direção de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP), no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Aluno(a) Bolsista em Projetos de Extensão.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar alunos(as) para participarem de Projetos de Extensão do IFFar – *Campus* Júlio de Castilhos, na condição de Aluno(a) Bolsista, em projetos que foram submetidos aos **Editais**: ***Nº 529/2017***, de 01 de Dezembro de 2017 – **Seleção de projetos do Programa Institucional de Inclusão Social (PIISF)** do Instituto Federal Farroupilha, com Resultado Final publicado no Edital Nº 234/2018, de 26 de Abril de 2018; e, ***Nº 530/2017***, de 01 de Dezembro de 2017 – **Seleção de propostas para ações de extensão inscritas na área de Arte e Cultura**, com Resultado Final publicado no Edital Nº 235/2018, de 26 de Abril de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A ALUNO(A) BOLSISTA

2.1. As inscrições dos(as) alunos(as) deverão ser realizadas, durante o período entre **16 a 23 de Maio de 2018,** no *Campus* Júlio de Castilhos, na Direção de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP). Dados dos projetos:

Edital Nº 529/2017 – Seleção de projetos do Programa Institucional de Inclusão Social (PIISF) do IFFar:

Título do Projeto/ Período de Realização	**N° de Bolsas do Projeto**	**Carga Horária Estimada do Projeto**	**Coordenador(a) do Projeto/ Contato** (nome.sobrenome@iffarroupilha.edu.br)
O direito de recomeçar para apenados do Presídio Estadual de Júlio de Castilhos/ **17/04/18 a 30/11/18**	01	Até 100h	Silvia Regina Montagner/ silvia.montagner@....

Edital Nº 530/2017 – Seleção de propostas para ações de extensão inscritas na área de Arte e Cultura:

Título do Projeto/ Período de Realização	**N° de Bolsas do Projeto**	**Carga Horária Estimada do Projeto**	**Coordenador(a) do Projeto/ Contato** (nome.sobrenome@iffarroupilha.edu.br)
NTG Alma Farrapa e Lar Recanto do Amanhecer – valorização da terceira idade/ **13/03/18 a 14/12/18**	01	Até 100h	Daiane de Fátima dos Santos Bueno/ daiane.bueno@....
Quinta sonora/ **19/03/18 a 14/12/18**	01	Até 100h	Ciro Adilson Atzler/ ciro.atzler@....

2.2. A inscrição será efetuada mediante entrega dos seguintes documentos:

a. **Ficha de inscrição, conforme Anexo I.**

b. Cópia do Histórico Escolar atualizado.

c. Currículo atualizado, podendo ser utilizado o Currículo Lattes.

2.3. A documentação do Item 2.2., deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com o nome do(a) candidato(a) à Bolsa e do(a) coordenador(a) do projeto de extensão.

2.4. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

3. DOS CANDIDATOS A ALUNO(A) BOLSISTA

O(A) candidato(a) à bolsa:

3.1. Deverá estar devidamente matriculado(a) em qualquer Curso regular do IFFar - *Campus* Júlio de Castilhos, preferencialmente na área de conhecimento do projeto.

3.2. Não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto a Bolsa Auxílio-Transporte e/ou Permanência.

3.3. Deverá concordar com as disposições do Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista de ações de Extensão (Anexo II).

3.4. Deverá atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do projeto de extensão.

3.5. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.

3.6. Declaração de não possuir vínculo empregatício (Anexo III).

4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)

O valor mensal estipulado para a Bolsa Incentivo dos Projetos de Extensão será de:

a) **Para 10 horas de atividades mensais – o valor será de R$125,00**; ou,

b) **Para 20 horas de atividades mensais – o valor será de R$250,00**.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as), envolvendo avaliação de documentos entregues e entrevista de candidatos(as), será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

5.2. A classificação será realizada mediante: entrevista a ser agendada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto e análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a)**.**

5.3. Para contato com o orientador e agendamento da entrevista, o candidato poderá encaminhar um e-mail para o coordenador do projeto ao qual está concorrendo à bolsa incentivo.

6. DAS DATAS

6.1. Publicação do edital: **15/05/2018;**

6.2. Inscrição dos(as) candidatos(as) à Bolsa Incentivo: **de 16 a 24/05/2018 (até às 17h:00min.)**;

6.3. Entrevista e seleção dos(as) candidatos(as) à Bolsa Incentivo: **de 25 a 30/05/2018**;

6.4. Resultado Final: **a ser publicado a partir de 04/06/2018**.

7. DOS COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

a) Executar as atividades propostas pelo(a) coordenador(a).

b) Dedicar tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com a BI, de acordo com a coordenação do projeto.

c) Elaborar e entregar na DPEP relatórios mensais de atividades realizadas e, Relatório Final, sob orientação e ciência do(a) coordenador(a) do projeto.

d) Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O(A) aluno(a) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- por proposta do(a) coordenador(a), justificada por escrito;
- por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a), justificada por escrito.

8.2. O(A) Coordenador(a) de cada projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes ao presente Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Júlio de Castilhos, 15 de Maio de 2018.

Duilio Guerra Bandinelli
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
IFFar – *Campus* Júlio de Castilhos
Portaria N. 1205/2012

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

***CAMPUS* JÚLIO DE CASTILHOS**

DIREÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO - DPEP

ANEXO I. INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) BOLSISTA

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A ALUNO(A) BOLSISTA

1.1 Nome completo:

1.2 Data de Nascimento:

1.3 Número do CPF, Documento de Identidade, Matrícula e Dados Bancários:		
CPF:	RG:	N° da Matrícula:
Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta Corrente:

1.4 Curso e Ano de Ingresso:

1.5 Turno do Curso: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )

1.6 Período disponível para a realização do Projeto: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )

1.7 Endereço Residencial do(a) candidato(a) à bolsa:		
Rua/Av:	Nº:	Aptº:
Bairro:	Cidade/Estado:	
CEP:	Fones:	
e-mail:		

2. DADOS DO PROJETO APROVADO:

Título: Coordenador:

3. ASSINATURAS

a) Do(a) Diretor(a)/ Coordenador(a) de Extensão:
b) Do(a) Candidato(a) Aluno(a) Bolsista:

Júlio de Castilhos, __ de Maio de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

***CAMPUS* JÚLIO DE CASTILHOS**

DIREÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO – DPEP

Anexo II. TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do(a) Aluno(a) Bolsista:

1.2 Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto:

1.3 *Campus* do Coordenador(a): IFFar – *Campus* Júlio de Castilhos

1.4 Período de vigência da Bolsa (mês/ano):	
Mês de Início:	Mês de Término:

1.5 Título do Projeto de Extensão de vinculação da Bolsa:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Aluno(a) Bolsista em atividade de Extensão, acima identificado(a), tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo à Extensão do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, solicitada pelo(a) Coordenador(a) acima identificado(a), compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP. 046/2016, de 26 de Julho de 2016, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Aluno(a) Bolsista e Coordenador(a) do Projeto.

2. ASSINATURAS

a) Do(a) Coordenador(a):

b) Do(a) Bolsista:

Júlio de Castilhos, ___ de _____ de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

***CAMPUS* JÚLIO DE CASTILHOS**

DIREÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO – DPEP

Anexo III. DECLARAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome do(a) aluno(a) candidato à Bolsa de Extensão:

1.2. Nome do Curso/Ano:

1.3. Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

Eu, _____, declaro ao IFFar - *Campus* Júlio de Castilhos e a quem interessar que não mantenho qualquer vínculo empregatício, não recebo qualquer modalidade de bolsa, possuo disponibilidade de tempo para dedicar às horas previstas no Edital ao Projeto de Extensão e, se contemplado(a) com a Bolsa de Extensão, concordo com os deslocamentos necessários durante o desenvolvimento das atividades, durante a sua vigência. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

2. ASSINATURA

Do(a) aluno(a) Bolsista:

Júlio de Castilhos, ____ de _____ de 2018.